



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1243, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.162.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0115	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
PROJETO	1.704	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO JOSÉ	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123 – Convênios	R\$ 2.162.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Termo de Convênio nº 6460/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2016.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Francisco das C. S. Júnior
Supervisor